

portes — Execução do plano rodoviário», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

2.º Um de 2:300.000\$, destinado a «II Plano de Fomento — Comunicações e transportes — Telecomunicações», tomando como contrapartida o crédito especial mandado abrir pelo n.º 1.º da Portaria n.º 17 094, de 3 de Abril do ano corrente.

3.º Um de 11:700.000\$, consignado a «II Plano de Fomento — Comunicações e transportes — Aeroportos e material aeronáutico», tomando como contrapartida o crédito especial mandado abrir pelo n.º 2.º da referida Portaria n.º 17 094.

Ministério do Ultramar, 27 de Agosto de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Alvaro Rodrigues da Silva Tavares*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *A. Silva Tavares*.

### Portaria n.º 17 319

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 1.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de S. Tomé e Príncipe abra os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 10:096.792\$42, tomando como contrapartida igual quantia a sair do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 270.º, n.º 3), alínea b), 1.ª «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1959 — Comunicações e transportes — Execução do plano rodoviário», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

2.º Um de 7:000.000\$, tomando como contrapartida o imposto das sobrevalorizações, para reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 270.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1959»:

3) «Comunicações e transportes»:

b) «Portos»:

1.ª «Porto de Ana Chaves e estudo de outros portos» 2:000.000\$00

5) «Melhoramentos locais»:

a) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral» . . . . . 5:000.000\$00

7:000.000\$00

Ministério do Ultramar, 27 de Agosto de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Alvaro Rodrigues da Silva Tavares*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *A. Silva Tavares*.

### Portaria n.º 17 320

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 1.º do Decreto

n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Moçambique, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, abra os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 22:140.235\$15, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 1634.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1959»:

1) «Conhecimento científico do território»:

a) «Estudos geológicos (carta geológica) e minas» . . . . . 1:600.000\$00

2) «Aproveitamento de recursos»:

a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

2) «Continuação das obras de rega no Limpopo» 173.507\$17

3) «Povoamento»:

a) 1.º «Continuação da colonização do Limpopo» . . . . . 866.727\$98

4) «Comunicações e transportes»:

a) 1.º «Execução do plano rodoviário» . . . . . 20.000.000\$00

22:140.235\$15

2.º Um de 84:882.038\$87, destinado a suportar os seguintes encargos:

a) «II Plano de Fomento — Conhecimento científico do território — Revisão da cartografia geral» . . . . . 2:000.000\$00

b) «II Plano de Fomento — Conhecimento científico do território — Estudos pedológicos (carta dos solos)» . . . . . 1:009.020\$68

c) «II Plano de Fomento — Comunicações e transportes — Caminhos de ferro — Moçambique» . . . . . 65:787.139\$10

d) «II Plano de Fomento — Comunicações e transportes — Portos — Nacala e obras complementares» . . . . . 16:085.879\$09

84:882.038\$87

Ministério do Ultramar, 27 de Agosto de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Alvaro Rodrigues da Silva Tavares*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. Silva Tavares*.

### Portaria n.º 17 321

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 1.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral do Estado da Índia abra, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, um crédito especial de 10:452.711\$06, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 444.º «Plano de Fomento — Conhecimento científico do território»:

1) «Revisão da cartografia geral» . . . . . 500.000\$00

Aproveitamento de recursos:

2) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

b) «Fomento agro-pecuário» . . . . . 1:500.000\$00